COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO. DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAI TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:

rado na titulação "licenciado"

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito Licenciatura em cursos superiores de formação de professo

Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de disciplinas especializadas no ensino de 2 grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquema te II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

nscrever. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro Licenciatura equivialente, obtida em cursos regulares de pro-gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1999, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 10, publi-cada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/091, republicada no DOU de 10/02/200 (acom-panhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior de acrordo crom o palacionação a strituizão de la fivel superior de acrordo com o palacionação a strituizão.

panhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologic de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever) Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99 publicada no DOE de 08/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen te curricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadado na titulação "graduado": Portador de:

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de

Portador de:
Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de
nível superior desde que previsto no requisito, em componente
curricular em que se inscrever.
2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular 5046
Programação Web IDesenvolvimento de Sistemas Integrado
ao Ensino Médio (Mirec – Programa Novotec Integrado) – AMS):
Administração de Sistemas de Informação, Análise de Sistemas
de Sistemas de Informação, Análise de Sistemas
e Tecnologia da Informação – Habilitação
em Gerenciamento de Sistemas e Tecnologia da Informação
Gradia de Sistemas e Tecnologia da Informação, Cienção de Sistemas de Tecnologia da Informação
(IP); Computação (Computação; Computação; Computação;
Ciençís da(de) Computação; Computação; Computação;
Ciençís de Sistemas Engenharia de Software; Física – Opção
Informática, Física Computacional, Informática (IP);
Informática – Enfase em Banco de Dados; Informática (IP);
Informática – Enfase em Banco de Dados; Informática (IP);
Informática – Enfase em Banco de Dados; Informática (IP);
Informática – Enfase em Banco de Dados; Informática (IP);
Informática – Enfase em Banco de Dados; Informática (IP);
Informática – Enfase em Banco de Dados; Informática (IP);
Informática – Enfase em Banco de Dados; Informática (IP);
Informática Aplicada si Informática (IP);
Informática Aplicada si Informática (IP);
Informática Aplicada e Computação;
Computação (Centração Matemática Aplicada e Computação (IP);
Informática Aplicada e Computação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Enformação; Sistemas e Tecnologia da Enformação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e T de Dados; Programação de Sistemas; Sistemas de Informação; Sistemas e Tecnologia da Informação; Sistemas e Tecnologia da Sistemas e Tecnologia da Informação, Sistemas e Tecnologia da Informação (LP). Sistemas Informatizados - Intenet e Redes; Tecnologia da Informação (LP); Tecnologia da Informação e Computação; Tecnologia de Computação; Tecnologia de Computação; Tecnologia em Análise de Sistemas; Tecnologia em Análise de Sistemas (Encologia) em Análise de Sistemas (Encologia) em Análise de Sistemas Web; Tecnologia em Análise de Poreito de Sistemas; Tecnologia em Análise de Poreito de Sistemas; Tecnologia em Análise e Projeto de Sistemas; Tecnologia em Análise e Projeto de Sistemas; Tecnologia em Análise o Projeto de Sistemas; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas (Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Siftware; Tecnologia em Análise de Siftware; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Siftware; Tecnologia em Análise de Siftware; Tecnologia em Desenvolvimento de Siftware; Tecnologia em Análise de Siftware; Tecnolog Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Informação; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Internet; Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Desenvolvimento de Meb; Tecnologia em Desenvolvimento de Meb; Tecnologia em Desenvolvimento de Software; Levier; Tecnologia em Desenvolvimento de Meb; Tecnologia em Desenvolvimento Web; Tecnologia em Genvolvimento de Redes; Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão de Redes de Computadores; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Veliformação; Tecnologia em Gestão de Sistemas de Veliforma de V informatizados, lecinologia em destado de recnología de Desen-volvimento de Web Sites; Tecnologia em Informática; Tecnologia em Informática – Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática – Enfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Enfase em Desenvolvimento de Sistemas Computacionais; Tecnologia em Informática – Enfase em Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática – Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Esta em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão financeira; Tecnologia em Informática – Modalidade (de) Gestão financeira; Tecnologia em Informática – Redes de Computadores; Tecnologia em Informática – Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Enfase em Banco de Dados; Tecnologia em Informática com Enfase em Banco de Dados e Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Enfase em Banco de Dados en Redes de Computadores; Tecnologia em Informática com Enfase em Redes de Computadores; Tecnologia em Informática en Informática en Pagicios; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática para (a) Gestão de Negócios; Tecnologia em Informática para Negócios; Tecnologia em Informática Peredocios; Tecnologia e ca para (a) Gestão de Negócios, Tecnologia em Ínformática para Negócios; Tecnologia em Internet e Redes de Computadores; Tecnologia em Jogos Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Processamento de Dados de Tecnicas Digitais; Tecnologia em Processamento de Dados de Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Programação e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia de Medes Operacionais: Internet/ Intranet; Tecnologia em Segurança da Informação; Tecnologia em Segurança de Computadores; Tecnologia em Segurança de Redes de Computadores; Tecnologia em Segurança de Redes de Computadores; Tecnologia em Segurança de Redes de Computadores; Tecnologia em Sistema(s) de(da) Informação; Tecnologia em Sistema(s) dec(da) Informação; Tecnologia em Segurança de Redes de Computadores; Tecnologia em Segurança de Redes de Computado Tecnologia em Sistema de Software; Tecnologia em Sistema(s de(da) Informação; Tecnologia em Sistema(s) para Internet; Tec de(da) informação, Tecnologia em Sistema(s) para Internet; Tec-nologia em Técnicas Digitais; recnologia em Helecomunicações; Tecnologia em Web; Tecnologia em Web Design; Tecnologia em Web Design e T-Commence; Tecnologia em Web Design e Inter-net; Tecnologia em Web Site; ANEXO IV – MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1 – DADOS GERAIS: Nome E-mail

III — FORMAÇÃO ACADÊMICA: II.1 — RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONEN:

TE CURRICULAR – DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – MESTRADO

Mestre em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título

- ESPECIALIZAÇÃO me da instituição de ensino oata da obtenção do título - LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado er ne da instituição de ensin

II.2 – EM OUTRA ÁREA - DOUTORADO

Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título – MESTRADO

Mestre em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
– ESPECIALIZAÇÃO

- ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
- LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO
Licenciado uo Graduado em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
III - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR

(RELACIONADA A ÁREA/VINCULADA AO COMPONENTE CUE

RICULAR):
Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual ou

mais recente para as mais antigas.

— PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E

- PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E

CECNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente

curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissiona Técnica de Nível Médio)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

ico — PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração de aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público — PROFESSOR VOLUNTÁRIO, com ministração de aulas

rerucesous voluntanos, com manago de acomponente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

co – PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

ulas na área do componente curricula Período trabalhado

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

– EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA IV — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA A DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão se anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia: — Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de

— Para FORMAÇÃO ACADÉMICA: Diploma; Certificado de Conclusão, Declaração, Retsado de Conclusão de Guesso — Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR: Declaração (em papel timbrado) assimada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função/ cargo/empresa, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/empreso, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

e/ou área de atuação)

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA
DOCÊNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou instituição, furção/carquojemprego, tempo de serviço e área de atuação.
CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de
outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, furção/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação.
Nos casos em que o candidato desejar comprovar experidadas profesioral que tembo vacerido capos autobacom duesto.

ência profissional que tenha exercido como autônomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de ISS ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Eu, portador da Célula de Identidade RG nº periorio no CPF sob nº periorio no periorio nel perio

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais

rvestes termos,
Pede deferimento.
Em ___/__/

Assinatura do candidato

ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO RIAL CIRCUNSTANCIADO)

1) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Relacionada a área/vinculada ao componente curricular

Tipo(s): Doutorado: 12 pontos.

Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

– Em outra área Tipo(s): Doutorado: 4 pontos. Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos. Especialização: 2 pontos. Elecenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR – Relacionada a área/vinculada ao componente cur Tipo(s):

riência profissional como professor de ensino médio e Experiência profissional como professor de ensino médio e/ ou ensino médio e técnico, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para Base Nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educa-ção Profissional Técnica de Nivel Médio]: Q.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fun-damental, com ministração de aulas na área do componente curricular: Q.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 nontos.

limitado a 6 pontos

Experiência profissional como professor voluntário, con

Experiência profissional como professor voluntario, com ministração de aulas na área do componente currícular. Q.5 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente currícular. Q.125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊN-CΙΔ

Tipo(s):

Experiência profissional na área do componente curricula fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de J) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
 CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (graduação

e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), empre go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta

go correto de conceitos, relações, de o Lecuy, de 19 (ANELAMELAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos) de 0 (ezro) a 20 (vinte) pontos.

PROCEDIMENTO DIDATICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

FXPRFSSÃO — contato visual e apresentação pessoal do

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal de candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-

candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, dareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO 1. Currículo atualizado (simplificado). 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

Declaracão de Acumulação de Cargo/Função, quando foi

aso (modelo fornecido peia unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedente:
minais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do

Declaráção de Dependentes pará inis de desconto do posto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
 Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo necido pela Unidade).
 Declaração de Bens (modelo formecido pela Unidade).
 Requerimento de Salário Familia (modelo formecido pela diade), e cópia delý CertidaGios de Nascimento.
 Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for aso.

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -

o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social —
CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente
e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade — RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF.
13. Cópia do PIS/PASEP.
14. Cópia do PIS/PASEP.
16. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação
do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que
tenha havido ou declaração informando que está em dia com as
obrigações eleitorais.
15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar
em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem
os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições
(Diploma, ou na falfat deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de
experiência).
18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

Cópia do comprovante do número da conta corrente do

Banco do Brasil.

1 9. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 080/661/978 do Mthe suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

 Quando se tratar do componente curricular Educação (a (Base Nacional Comum Curricular): Física (B 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Física (CREF).

SEND REGIORAI DE EDUCAÇÃO PISAG (CNEP.)

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES — TATUÍ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 101/14/2024

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Dietor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL SALES GOMES, nos termos da Deliberação CETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CETEPS 64, de 7, publicada no DOE de 2001/2022, TORNA PUBLICA A DERETURA DE INSCRIÇÕES AO PROSESO SeletiVO Simplificado para FORMAÇÃO DE CADASTRO DE DOCENIES, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, obietivando a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, obietivando a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, obietivando a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, obietivando a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, obietivando a a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando admissão temporária para atender a necessidade de excepcio

admissao temporana para atender a necessidade de excepcio-nal interesse público, mediante as condições estabelecidas na Instruções Especiais deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será aberto para o compo-nente curricular e habilitação a seguir: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO): 3772 — Administração e Segurança em Serviços de Ali-mentação (para a Habilitação Nutrição e Dietética) Nutrição e Dietética Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado)

integradon) Instruções Especiais I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS 1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas dis-posições da Deliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações) e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008 (e

aiterações). 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo : 2. As publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser acompanhadas por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br), e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.concursopublicos.p.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS (www.cpss.p.gov.br). 3. As datas previstas para realização do Processo Seletivo Simplificado constarão de cronograma de atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS 3/2013 (ANEXO II deste Edital).

4.1. A admissão por este Processo Seletivo Simplificado será egida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação

complementar.

5. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do certame.

6. Objetivadno garantir o sprincipios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

II — DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA

1. O valor da hora—aula prestada é de RS 21.40 (vinte e um

1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 21,40 (vinte e reais e quarenta centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.388, de 11/07/2023. 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. 2.1. Para efeito de cácluol da retribuíção mensal correspon-dente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo

4.5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título

2.2. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200

III – DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência.

nequisitos de Irtulação para a Docência foi in.1 O Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência foi institutido pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensi-no Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

1902/2013.

2. Os requisitos da função de Professor de Ensino Médio e Técnico e de titulação para o componente curricular previstos no Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência (lista de titulaçõe necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

III do presente Edital. - DAS CONDICÕES E INSCRICÕES

IV – DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação no Processo Seletivo Simplificado, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas, quando da admissão:

a) sei brasileiro hato, hatoralizado do, em caso de haciona-lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1°, da Constituição

erai; b) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais. d) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar. e) Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga

coes da função.

f) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

g) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III de

Edit 2. As inscrições deverão ser realizadas somente pela internos niste www.cps.sp.gov.br, no periodo de 29/10/2024 até às 23.h59 de 12/11/2024.

3. Para inscrever-se, o candidato deverá:
a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL.
PARA DOCENTES \> INSCRIÇÕES ABERTAS. a. 2 Δs inscrições deverão ser realizadas somente nela inter

 c) ler atentar
 lário de inscrição. mente o respectivo edital e preencher o formu-

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito.

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-

ciada nos termos do Capítulo VII do presente Edital. f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento

ciada nos termos do Capitulo VII do presente citata.

1) fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capitulo VIII do presente Edital.

g) Fazer upload legível do Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória, observando-se, para tanto, o Capitulo VIII deste Edital.

4. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não específicada neste Edital.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do "nome social" para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante ra realização da Prova de Métodos Pedagógicos poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Direção da Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

6. 1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente

Seletivo Simplificado.
6.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.
6.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança (nome, RG e CPF) deverão constar do requerimento

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação favor da candidata.

(nome, RA e CPT) deverao constar do requerimento.

6.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

6.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua quarda.

7. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

7.1. O candidato terá a inscrição indeferida quando:

a) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 3 do presente Capítulo.

b) Não registrar no formulário de inscrição a titulação.

Q Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulário de inscrição.

8. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste edital antes de eletuar a inscrição, e será o responsável

neste edital antes de efetuar a inscrição, e será o res pelas informações prestadas no formulário de inscrição

8.1. Caberá ao candidato revisar as informaçõe no formulário antes de finalizar a inscrição 8.2. Após a finalização da inscrição o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais presta-das no formulário de inscrição:

a) Nome ou Nome Social.
 b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro.

c) CPF.
8.3. A correção que trata o item anterior poderá ser solicitada pelo candidato até o término da validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.
8.4. Para solicitar a correção das informações pessoais indicadas no item 8.2 deste Capítulo o candidato deverá:

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
 b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL PARA DOCENTES.

8.5. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescenta substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com substituti os documentos encaminados. A exceçado se una comi-a correção das informações a que se referem o item 8.2 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 8.4.9. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsa-bilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados

V – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICI-ÊNCIA

1. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
 2. Para fins deste Processo Seletivo Simplificado, conside

ram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na categorias discriminadas no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

 De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar até o término da inscrição, mediante requerimento que constitu o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições pecíficas necessárias para a realização da Prova de Métor

. O candidato com deficiência auditiva indicará

a) A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realizaçã da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de Língue Brasileira de Sinais – LIBRAS. O candidato poderá encaminha solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, en solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, en grau de possível recurso, eventual falha do fiscal. b) A possibilidade de utilização de aparelho auricular, sujei

b) A possibilidade ne unização ne apareniro auricurio, super-to a inspeção e aprovação de seu uso.
3.2. O candidato com deficiência física indicará a necessi-dade de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas
Demacrac Calatiro: Cimilificado

ue acesso as saias de prova é otemais instaiações relacionadas ao Processo Seletivo Simplificados. especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito á análise da razoabilidade do pedido. 5. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desemenho.

e desempenho.

6. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o motivo aleqado.

a. A verificação da aptidão física e mental do candidato com deficiência para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico será verificada nos termos estabelecidos no Capítulo XII deste Edital.

VI – DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS

1. Para inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE).
 2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha

os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona lidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

Igualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

3. O estrangiero boriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

(a) o enquadramento na hipótese de naturalização ordinária (artigo 12, ll. "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade fordare Lorendezio.

 federal competente.
 b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra b) O enquadramento na inpotese de naturalização excuadridaria (artigo 12, II, "b"), da Constituíção Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apresentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos con os instituíções.

Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen chimento dos requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi tos cívis, mediante a a presentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruiram.

4. Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 de presente Capítulo.

VII – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

1. O candidato preto, pardo ou indidena poderá faze

VII – DU SISTEMA DE FUNTUAÇÃO DI ENCREDAS 1. O candidato preto, pardo ou indígena poderá faze uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979 de 19/12/2018.

o. ema de pontuação diferenciada consiste na aplica ção de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontu-ação final do candidato beneficiário em cada fase do Process Seletivo Simplificado (na análise do Memorial Circunstanciado e na Prova de Métodos Pedagógicos). 3. Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato

deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativo

a) Que é preto, pardo ou indígena

b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar 1.259/2015; e

c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferencia nos termos do Decreto nº 63.979/2018

4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do siste-ma de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o

podera impetrar recturso em razao desta opçao, seja qual tor o motivo alegado.

5. O candidato preto, pardo ou indigena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas asseguradas pela tel Complementar nº 683/1992.

6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a contecido das provas, critérios de avaliação e desempenho.

7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e.

PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI Onder.

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas qu manifestaram interesse em participar da pontuação diferen ciada

a. MCΔ = é a nontuação média da concorrência ampla entre MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que ponturama. Entende-se por "concor-rência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indigenas, optaram por não participar da oportuação diferenciada. MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre-

todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabili-tados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alcançar ou superar o desempenho mínimo do Processo Seletivo Simplificado em referência.

7.1. Não será aplicada a pontuação diferenciada a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos bene

a) na Inexistencia, entre os incuminados, us cumentos ficiários do sistema de pontuação diferenciada.
b) Quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPP (pontuação média da concorrência aPP) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

c) Ao candidato que não obtiver nota na análise do Memo

d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos

agogicos. 8. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do

esso Seletivo Simplificado é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI

NFCPPI = é a nota na fase do Processo Seletivo Simpli ficado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) e niculo, apos a aplicação do candidato na fase do Processo Gue gerará a classificação do candidato na fase do Processo Seletivo Simplificado. Ao término da fase do Processo Seletivo Simplificado, a nota final passa a ser considerada a nota simples

Simplinicado, a nota mina passa a ser considerada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

9. Nos cálculos descritos nos itens 7 e 8 deste Capítulo devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

10. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

11. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão de Verificação, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:

a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que

tera as seguintes atribuições: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que nifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuacão diferenciada

b) Decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato

a fazer jus à pontuação diferenciada; e

() Decidir, em juízo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da

11.1. A Comissão de Verificação será composta por 3 (três)

membros.

12. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrerá após a realização da análise do Memorial Circunstanciado, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

13. A aferição da veracidade da autodeclaração do candida preto up pardo consistirá na verificação da fenotipia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da secondaria.

da inscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.

13.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão de Verificação exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pontunação diferenciada.

13.2. Na ausência do encaminhamento do documento com forma de constituição de considera d

tor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão de Verificação, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Proces

eletivo simplificado. 14. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Índio — Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato

no ato da inscrição.

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será

14.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
15. Ao candidato que vier a ser eliminado do Proceso Seletivo Simplificado em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no parzo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsideração, dirigido à Comissão de Verificação, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para defedid, em última instancia, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de nonturação diferenciada

hana a respeito do direito do canunado a ...

de pontuação diferenciada.

15.1. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e101op@cps.sp.gov.br, devendor expressamente no assunto do e-mail: RECONSI-

15.2. Não será considerado o pedido de reconsid interposto fora dos padrões estabelecidos no item 15.1., por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

15.3. Considerado improcedente pedido de reconsideração, com a manutenção da eliminação do candidato, retificar-se-á a

classificação finál divulgada no DOE. VIII – DAS PROVAS

classificação final divulgada no DUC.
VIII - DAS PROVAS

1. O Processo Seletivo Simplificado contará com 2 (duas) fases, ambas de caráter eliminatório e classificatório:
a) Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos); e
b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas).
2. O Exame de Memorial Circunstanciado consistirá na análise dos documentos comprobatórios (pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais, de acordo com o componente curricular).
2.1. Somente será analisado o Memorial Circunstanciado e documentação comprobatória do candidato com inscrição deferida.

2.2. Entende-se como documentação comprobatória

informadas pelo candidato no Memorial Circunstanciado. 3. Para elaboração do Memorial Circunstanciado, o candi

a) acessar o site www.cps.sp.gov.br.
b) clicar em Etec \> Concursos \> ETEC \> PROCESSO SEL
PARA DOCENTES.

c) fazer o download do arquivo correspondente ao modelo de Memorial Circunstanciado, e preenchê—lo com as infor-mações pertinentes à formação acadêmica e experiências profissionais.

d) juntar ao Memorial Circunstanciado a do

uy juntar ao Memonal Circunstanciado a documentaçã improbatória (em um arquivo único, em formato PDF).

3.1. O Memorial Circunstanciado e documentação con batória deverão ser encaminhados em arquivo único, el mato PDF e com tamanho de, no máximo, 25 MB.

4. O candidato encaminhará o Memorial Circunstanciado zumentação comprobatória, ao tod a inscrição.

4.1. O encaminhamento do Memorial Circunstanciado zumentação comprobatória são de responsabilidade exclusiva candidato.

5 O Exame de Memorial Circunstanciado tem nor obie

o selecionar os 10 (dez) primeiros candidatos, em orden rescente de nota, para participarem da Prova de Método: reaagogicos.

5.1. Havendo empate de notas entre o 10° (décimo) candidato e os candidatos subsequentes, todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participa-

encontrarem nessa condição serão sejecionados para participa-rem da Prova de Métodos Pedagógicos. 6. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresen-tação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente

icular. 6.1. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no dia designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.

6.2. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada nadora aquele referente ao tema sorteado. 6.3. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará

6.3. A duração da Prova de Metodos reuagogicos cursacio do edital de convocação para a refenida prova.
6.4. A Prova de Metodos Pedagógicos tem por objetiva vaular o candidato so do aspecto do conhecimento específico voltado para área do componente curricular e sob o aspecto dididicio-pedagógico da prática docente, mediante critério: estabelecidos no Capítulo IX deste Edital.

ibelecidos no Capítulo IX deste Edital.
7. O candidato deverá comparecer ao local designado para blicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmen-com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do inal de um documento de identidade.
7.1. São considerados documentos de identidade: carteiras

71. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Federal, Carteiras Profisa Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal, Carteiras Profisa sionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CIPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997 37.2. O documento de identidade expresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com Catera.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, data e horário.

estabelecidos. 9. O candidato não poderá alegar quaisquer desco ntos sobre a realização da prova como justificativa

encia. 10. Será considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado, ainda, o candidato que: a) Apresentar–se após o horário estabelecido para a reali-

zação da prova.
b) Apresentar—se para a prova em outro local que não seja o previsto no edital de convocação.

revisto no edital de convocação. c) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-

d) Não apresentar o documento de identidade para a reali-zação da prova, nos termos deste Edital.
e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação.
10.1.0 candidato que perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado, ou agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
IX — DO JULGAMENTO DAS PROVAS
1. O DIFECT da Fter designará 8 apras Exeminados em

D J Dictor da Etec designará Banca Examinadora, qu será responsável pelas fases listadas no item 1 do Capítul VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Método

VIII (Exame de Memorial Circunstanciado e Prova de Métodos Pedagógicos).

1.1. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado obedecerá a uma escala de pontuação es (acto) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO VI.

2.1. A escala de pontuação do a naílise do Memorial Circunstanciado poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem juis à pontuação diferenciada.

2.2. A nota do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado, aos pontuações os aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

2.3. Serão pontuados na análise do Memorial Circunstanciado os cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado, Licenciatura ou Graduação, quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado e vedado:

3. Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de 2.4. Na análise do Memorial Circunstanciado é vedado:
a) Pontuar 2 (duas) ou mais formações acadêmicas de
mesmo tipo. (Exemplo: 2 (dois) mestrados vinculados ao componente curricular).
b) A acumulação de pontos por tempo de experiência profissional concomitante de mesmo tipo.

fissional concomitante de mesmo tipo.

2) A apresentação, pelo candidato, de titulo/experiência profissional após a data fixada para entrega.

3) Pontuar titulo/experiência profissional com documentação comprobatória ilegivel ou rasurada.

Pontuar o período de estágio elou monitoria efetuado no âmbito do curso de formação (graduação/especialização).

graduação). f) Pontuar o item cuja informação lançada no Memoria unstanciado divirja da documentação comprobatória cor Circ

Circunstanciado divija da documentação comprobatória cor-respondente.

2.5. Somente serão analisadas, para fins de pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado, os tipos de documentação comprobatória elencados no item 2 do ANEXO IV deste Edital.

2.6. Fica vedada a pontuação de qualquer titulo/experiência profissional que não preencha todas as condições previstas neste Capítulo e no ANEXO IV.

2.7. Todo titulo/experiência profissional que esteja em lingua estrangeira deverá contre a respectiva tradução para o português, sendo a tradução de responsabilidade do candidato. 2.8. Será considerado não aprovado e, conseguentemente, eliminado do Procesos Seletivo Simplificado, o candidato que não entregar o Memorial Circunstanciado ou hão pontuar na análise do Memorial Circunstanciado.

3. A Prova de Métodos Pedagogicos obedecerá a uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme crítérios e pontuações estabelectidos no ANEXO VI.

3.1. A nota da Prova de Métodos Pedagogicos é a média aritmética simples das notas artibuldas pelos membros da Banca Examinadora.

3.2. A escala de pontuação da Prova de Métodos Pedagó

gicos poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizerem jus à pontuação diferenciada. 3.3. A nota do candidato na Prova de Métodos Pedagógicos após a aplicação da pontuação diferenciada, ficará limitada ao triplo de sua nota simples.

lo de sua nota simples. 3.4. Atribuir–se–á nota 0 (zero) ao candidato que: a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca

minadora. b) Não entregar o plano de aula para Banca Examinadora. 4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota al ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Método:

Pedagógicos.

5. Será considerado não aprovado, e conseque eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candi obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova dos Pedagógicos.

Pedagógicos. 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos. 7. Se, em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, resultar: a) A não aprovação de todos os candidatos selecionados; ou b) O não comparecimento de todos para a realização dessa

ra. 7.1. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 7 e ainda restarem candidatos não selecionados anteriormente para a Prova de Métodos Pedagógicos, tais candidatos serão convo-cados para aplicação de nova Prova de Métodos Pedagógicos. 7.2. A nova Prova de Métodos Pedagógicos será aplicada nas mesmas condições e procedimentos estabelecidos neste Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

 A classificação final dos candidatos aprovados no Pro-cesso Seletivo Simplificado será separada em duas listas de titulação: Licenciados e Graduados

1.1. Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá ferência sobre o "Graduado".

12. Relacionar—se—à o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

1.3. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem rescente do número de inscrição, contendo o número do locumento de identificação, CPF, e a nota obtida na Prova de

todos Pedagógicos. 2. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado,

sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candida to, observando-se a data do término das inscrições: a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos comple tos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto

do Idoso), entre si e frente aos demais. b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decre-to-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quemexerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008.

c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal".

d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-

s. e) Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial

unstanciado.
f) De maior idade.
2.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan-la alínea "b", o candidato deverá:
a) Informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido

a fur ão de jurado unçao de jurado. b) Estar ciente de que no exercício da função docente erá apresentar prova documental de que exerceu a função

urado. 2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de de

pate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 2.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-

2.3. Frar que se penenicie do criterio de desempate constanten a alinea "c", o candidato deverá:

a) Informar no ato da inscrição sua condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal".

b) Estar ciente de que no exercício da função docente deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormentes do inscrito no "cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormentes do formulário de inscrição.

ilário de inscrição. (I – DA HOMOLOGAÇÃO

AI – DA HOMOLOGAÇÃO

I. A homologação do Processo Seletivo Simplificado dar— á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização conclusão de todas as etapas do certame.

2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado

(um) ano, a partir da data da publicação da homolo

2.1. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Diretor da Unidade de Ensino XII – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO Após a publicação do despacho homologando o Processo

eletivo Simplificado, respeitadas as disposições do artigo 2º da eliberação CEETEPS 41/2018 (e suas alterações), o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar o candidato aprovado, para manifestação quanto a escolha e atribuição de aulas. 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-cerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do

cerao a oroem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

1.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

a) Não a tender a convocação.

b) Recusar as aulas oferecidas.

c) Não comproner possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulario de inscrição.

nulario de inscrição. d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da a de aceite das aulas), toda a documentação exigida para

nalizar a admissão. e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado. f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do ítulo IV deste Edital. Capít

1.3. O candidato que declinar das aulas oferecidas assinará termo de desistência. termo de desistência.

1.4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador.

1.5. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

2.0 candidata anormada e año anormetrado inicialmente na consequências de c

15. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.
2. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEE-TEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.
3. Em carátere excepcional, e a critério do Diretor da Unidade de Ensino, o candidato classificado poderá ser convocado para ministração de aulas em componente curricular diferente daque le ofertado no Processo Seletivo Simplificado.
4. O Edital de Convocação ser providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final.
4.1. Nas convocações efetudadas nos termos dos itens 2 e 3 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não unão comparecer na data prevista para a manifestação não unão comparecer na data prevista para a manifestação não unão comparecer na data prevista para a manifestação não unão comparecer na data prevista para a manifestação não unão comparecer na data prevista para a manifestação não ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em

4.2. O candidato que vier a ser admitido nas condições que aludem os itens 2 e 3 deste Capítulo, por ter exercido direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorogoáve se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 5º do atrigo 5º do atrigo 5º do atrigo 5º do de Tido pelo incáso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014, 51. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §5 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CII.
5.2. O Candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposíções das normas internas de atribuíção de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou idmissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na na de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas forma de teletrabalh

torma de teletrabalnoiremota, contorme disposiçoes previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT. 6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir occumentações previstas inese Eurala, as que eccaniou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar–se em acumulação remu-

nerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para nalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instrucões para submeter—se ao exame médico admissional

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado ante do início do exercício, em clínica ou médico conveni te agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admis sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado

7.4. Durante a realização do exame médico admissional poderão ser solicitados exames complementares, se julgado

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no present

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vinculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS
1. O presente para internación dos recursos será de 3 (três).

Do prazo para interposição dos recursos será de 3 (três)
dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado

2. O recurso deverá ser encaminhado nara o endereco ele

Tecurso devera ser encaminnado para o endereço ele trônico: e101op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLI-FICADO EDITAL Nº 101/14/2024.

FICADO EDITAL Nº 101/14/2024.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá se dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

urigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 6 do Capítulo 1 deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução
do Processo Seletivo Simplificado online.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar
termos adequados e resneitences que apostem se circulativa.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir —se-å um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não espá es especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do fictio do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia úli subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua

 Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá have alterações nas publicações das etapas constantes do Process Seletivo Simplificado, antes de sua homologação. XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e

aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. 2. A inexatidão de informações ou irregularidades de docu

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriomente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulandos-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualque

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.
5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato a leagre d'esconhecimento.
5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificações consecuentes de la consecuencia de la consecuencia.

cado em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa. 6. As Deliberações CEETEPS 41/2018 e suas alterações encontram-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de inscrições, entrega da foto nítida e entrega do Memorial Circunstanciado: 29/10/2024 à

Entraga ou menional circumstanciado: 29/10/2024 à 12/11/2024

R. Período provável para publicação da Portaria do Diretor de Escola Técnica designando a(s) Comissão(ões) do Processo Seletivo Simplificado: 14/11/2024 à 25/11/2024

C. Período provável para publicação das inscrições deferidas/indeferidas e resultado do Exame de Memorial Circumstanciado (e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos, se houver): 18/11/2024 à 09/12/2024

D. Período provável para publicação dos atos relativos a aferição da veracidade da autodeclaração e convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver): 20/11/2024 à 11/12/2024

. Período provável para publicação dos atos relativos ac ado da Prova de Métodos Pedagógicos e classificação final resultado da Prova de Mét 21/11/2024 à 12/12/2024 21/11/2024 a 12/12/2024 Feriodo provável para publicação do despacho do Direto de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplifica do: 25/11/2024 à 16/12/2024

G. Os prazos e procedimentos para interposição de recurso

ontram—se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital. ANEXO II — ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE

pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do

orientações do CEFETPS.

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etec.

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos.

9. Informar os alunos, no início do periodo letivo, do plano

de trabalho docente.

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais.

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à

Preparar as aulas e material didático de apoio, bem no as atividades de recuperacão.

io as atividades de recuperação. 13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equi os de trabalho que estão sob sua quarda ou utilização

reintos de trabalmo que estado sobo sal guardo de utilizaç. 14. Zelar pela aprendizagem dos alunos. ANEXO III — REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO 1) REQUISITOS DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENS

MÉDIÓ E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO: — Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de:

Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que permitia a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-NAL DO ENSINO MÉDIO ÉJOU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO:

Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
 Portador de:

Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito; Licenciatura em curoso superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma preveitas pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas 1 e al. Capuema 1 e acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível médio no cursoárea do componente curricular em que vier a se inscrever. Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito

titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivialente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 2/706/1997, ou na Resolução CNE/CEB nº 2, de 26, publicada no DOU de 20/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estada de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 808/10/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

acordo com o relacionado na fitulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação "graduado":
Portador de:
Portador de:
Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de
nível superior desde que previsto no requisito, em componente
curricular em que se inscrever.
2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO
Para ministração de aulas no componente curricular 27773

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO Para ministração de aulas no componente curricular 3772 – Administração e Segurança em Serviços de Alimentação (para a Habilitação Nutrição e Dietética/(Nutrição e) Detietica Integrado): Economia Doméstica; Nutrição, Putrição e Dietética ("Eli" - Técnico com Formação Pedagógíca); Tecnologia em(de) Ali-mentos:

entos; ANEXO IV — MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO 1) INFORMAÇÕES DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO I — DADOS GÉRAIS:

E-mail
II - FORMAÇÃO ACADÉMICA:
III - RELACIONADA A ÁREAVINCULADA AO COMPONENE CURRICULAD.
DOUTORADO
Doutor em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
- MESTRADO.
Mestre em

- MISJ NADO
Mestre em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
- ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
- LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO Licenciado ou Graduado em

Licenciado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título II.2 – EM OUTRA ÁREA – DOUTORADO Doutor em Nome da instituição de ensino Data da obtenção de título

ata da obtenção do título MESTRADO

- MISJ NADO
Mestre em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
- ESPECIALIZAÇÃO
Especialista em
Nome da instituição de ensino
Data da obtenção do título
- LICENCIATURA OU GRADUAÇÃO

Licenciado ou Graduado em

Licencado ou Graduado em Nome da instituição de ensino Data da obtenção do título III — EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR ELACIONADA A ÁREAVINCULADA AO COMPONENTE CUR-CULAR): Obs.: Listar as experiências, relacionando—as da atual ou

nais recente para as mais antigas. — PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO MÉDIO E — PROFESSOR DE ENSINO MEDIO LEVO ENSINO MEDIO LE TÉCNICO, com ministração de aulas (no mesmo componente curricular para base nacional Comum ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio) Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão

co – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, com ministração

PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, com ministração de

aulas na área do componente curricular Período trabalhado Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR)

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público

Nome da função/cargo/emprego 2) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

As seguintes documentações comprobatórias deverão ser anexadas ao Memorial Circunstanciado por cópia:

— Para FORMAÇÃO ACADÊMICA: Diploma; Certificado de

Conclusão; Declaração; Atestado de Conclusão de Curso

— Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:

Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável

legal, contendo identificação da empresa ou instituição, função, cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disci-plina ministrada e/ou área de taucaça; CFPS (cópia da página do plina ministrada e/ou área de taucaça; CFPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permi-tam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e componente curricular/disciplina ministrada e/ou área de atuação)

— Para EXPERIÉNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÉNCIA: Declaração (em papel timbrado) assinada pelo responsável legal, contendo identificação da empresa ou institução, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como de outras páginas, que permitam identificar a empresa ou instituição, função/cargo/emprego, tempo de serviço e área de atuação; foração/cargo/emprego, tempo de serviço é area de atuação; hos casos em que o candidato desejar comprovar experi-ñas profissional que tenha exercido como autónomo, deverá apresentar declaração ou atestado assinado por ele, informando período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatórios: recibos ou comprovantes de restractár de servicos, comprovantes de Para EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁRFA DA

o período e a espécie do serviço realizado, acompanhado de pelo menos um dos seguintes documentos comprobatifos: recibos ou comprovantes de prestação de serviços, comprovantes de pagamento da Previdência Social, comprovantes de pagamento de USO ou Recibos de Pagamento a Autônomo (RPA).

ANEXO V — MODELO DE REQUERIMENTO (CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA)

Célula de Identidade RG n° Cetula de identidade (No nº no CPF sob nº e inscrito no CPF sob nº de de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado Docentes nº 101/14/2024 na forma ou condição especial abaixo

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais

Nestes termos

Em / /

Assinatura do candidato ANEXO VI – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMO

L CIRCUNSTANCIADO) EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Relacionada a área/vinculada ao componente curricular Tipo(s): Doutorado: 12 pontos

Mestrado: 8 pontos. Especialização: 5 pontos. Licenciatura ou graduação: 5 pontos.

Tipo(s):

Mestrado: 3 pontos. Especialização: 2 pontos

Licenciatura ou graduação: 1 ponto. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR – Relacionada a área/vinculada ao componente cu

Experiência profissional como professor de ensino médio e/ ou componente curricular para Base Nacional Commu ou na área do componente curricular para a Base Nacional Commu ou na área do componente curricular para a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio]: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 24 pontos. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 6 pontos.

Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 3 pontos. Experiência profissional como professor de ensino superior, com ministração de aulas na área do componente curricular: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 15 pontos.

experiências profissionais fora da área da docên:

Tipo(s):
Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a 12 pontos.
2) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS CONTEÚDO — domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos

ιυs. PLANEIAMENTO — introducão do assunto, verbalização do

PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidate o eutros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteido ao nivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos. EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção), de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluencia verbal, correção gramatical, dareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
ANEXO VII — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

 Currículo atualizado (simplificado). Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for ocaso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto de Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção — Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

ecido pela Únidade) 7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade). 8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela

Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PISIPASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1° e 2° turnos da última eleição, do 2° turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em día com as obrigações eleitorais. 15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar

Copia do Certificado Militar ou comprovante de estar em día com as obirgações militares, quando do sexo masculino.
 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo ronselho especializações comprovante de expresiência)

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a igio supervisionado oferecido na habilitação profissional de

Tecnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatoria contra diferia, tetano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 080661978 do Mthe suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compativel com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF). ico em Enfermagem:

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR JOÃO RAYS

ESCOLA TECNICA ESTADUAL COMENDADOR JOAO RAYS –
BARRA BONIS SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL N° 040/01/2023 – PROCESSO
N°136.0007452/72023-58
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°2
CONVOCAÇÃO NORMÁL
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL COMENDADOR
JOÃO RAYS, da cidade de BARRA BONITA, em face do concito no Capítulo XV do Edital de Abertura de Inscrições, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para aceite da função, no dia, horário a enderar a baixo inclinados.

o calidado adados relacionados, para acene da função, no dia, horário e endereço abaixo indicados. O candidato convocado deverá comparecer com documento de identificação com foto, nos termos do Edital de Abertura de

de mentinica, au com tous, nos centros de mentinica de información convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite da função, mandato com firma reconhecida e acompanhado de oópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. A convocação para o aceite da função obedecerá a ordem de dassificação final. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua

de classificação final.

O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado em caso de:

inalinitação no rifessos pelevos simplinado en caso de.

a) Não atender a convocação.

b) Recusar a vaga oferecida.

c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para a área de atuação objeto deste certame, conforme descrito no ANEXO III do Edital de Abertura.

d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite da função), toda a documentação exigida para formalizar a admissão.

nalizar a admissão.
e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado.
f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do itulo IV do Edital de Abertura de Inscrições.
AREA DE ATUAÇÃO: Informática DATA DO COMPARECIMENTO: 21/10/2024
HORÂRIO: 09h
LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL MENDADOR JOÃO RAYS
ENDERÇÕE, RUA LUDOVICO VICTÓRIO № 2.140
BAIRRO: VILA HABITACIONAL — CEP: 17340000 — CIDADE: 89A BOBUTA

BARRA BONITA ÁREA DE ATUAÇÃO: Informática

AREA DE ALIVA_UP. Informatica
N° DE VAGAS: 1
CANDIDATO CONVOCADO
N° de inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG/ CPF / Classificação final
12/CARLOS ALEXANDRE ALVES CUNHA/591603354
/46757661888 /2° ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO PACHECO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXI-LIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 049/01/2024 – PROCESSO

***136.0140597/2024-92 **EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFI-CAÇÃO FINAL CAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR DARIO
PACHECO PEDROSO, da cidade de TAQUARIVAÍ, faz saber aos
candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e
Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:
AREA DE ATUAÇÃO:

CANDIDATOS APROVADOS

CANDIDATOS APROVADOS
(Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50
(cinquenta) pontos na Prova Prática)
N° de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota
da Análise do Memorial Circunstanciado / Nota da Prova Prática
Nota Final / Classificação Final
4 / CAMILIA GÓMES DE ASSIS ALVES / 472335832 /
38266990840 / 17,00 / 99,00 / 116,00 / 1°
CANDIDATOS ALISENTES/OS candidatos que não compare-

no dia da Prova Prá de inscrição / RG / CPF 553462404 / 41893225801 /

3 / 447460638 / 42952082804 5 / 40418871-0 / 32161369814 / ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA

ESCULA IEURICA EJARDON DE CONTINHO JALES PROCESSO SELETIVO SIMPUIFICADO PARA AUXI-LIAR DE DOCENTE. EDITAL Nº 073/04/2024 — PROCESSO N°136.00146757/2024—15 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFI-

CAÇÃO FINAL

O Diretor da Escola Técnica Estadual Frei Amaldo Maria de Itaporanga, da cidade de Votuporanga, designado nos termos do Despacho 201/2024 - URH, para responder pelo Processo Seletivo de Auxiliar de Docente Táz saber aos candidatos babixo relacionados o resultado da Prova Prática e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificação

do Processo Seletivo Simplificado ÁREA DE ATUAÇÃO:

AGRÍCOLA
CANDIDATOS APROVADOS
(Os candidatos que obtive)

(Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Prática)

№ de Inscrição / Nome (ou Nome Social) / RG / CPF / Nota da Análise do Memorial Circunstanciado / Nota da Prova Prática

/ Nota Final / Classificação Final / HUGO HENRIQUE FERREIRA LOPES / 47594303X / 35902429811 / 10,001 / 54,00 / 64,00 / 1° CANDIDATOS AUSENTES(DS candidatos que não compareceram no dia da Prova Prática). Nº de inscrição / RG / CPF 2 / 10824162 / 00115143297 / 3 / 99723106 / 08041303960 / 11 / 562798067 / 45276571864 / 12 / 572314619 / 46455115805 / 12 / 1126753 8 / 6623456900 / Nota Final / Classificação Final

13 / 17620523-8 / 06234596800

14 / 691918612 / 16075932623 / 15 / 624645939 / 55078865802 / 16 / 32.584.149-4 / 32457703832 / 17 / 499669216 / 45812154805 /

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTINIANO DA SILVA

- RIBEIRÃO PRETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AUXILIAR DE DOCENTE, EDITAL Nº 074/01/2023 - PROCESSO N°136.00026544/2023-89 EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFI-CAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JOSÉ MARTI-NIANO DA SILVA, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, faz saber aos